



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O  
CRICIUMA ESPORTE CLUBE O MINISTÉRIO  
DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **MARCOS CESAR PONCE GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 13.320.269, SSP/SP e CPF: 085.126.848-01, nomeado pela Portaria Nº 1.292 de 10 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 11 de setembro de 2015 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012 e, de outro lado, **CRICIUMA ESPORTE CLUBE**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 83.663.781/0001-21, com sede na **RUA TREZE DE MAIO, 46 - ESTÁDIO HERIBERTO HULSE, CRICIUMA/SC CEP 88802-290** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente Executivo, **ANTENOR ANGELONI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 132.081, SSPSC, inscrito no CPF. n.º 008.865.139-87, residente e domiciliado na **RUA HELENA 201 - CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA/SC, CEP 88811-550**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME nº 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o **PROPONENTE** para a execução do projeto **"PROJETO DE TREINAMENTO E COMPETIÇÃO DE ATLETAS DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL TERCEIRA EDIÇÃO"**, constante do processo nº 58701.007460/2013-74, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste **TERMO DE COMPROMISSO** iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em 29/02/2016, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

AT

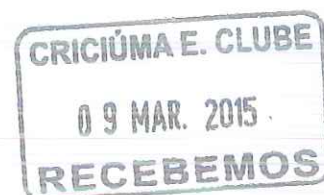
WG

58701.007460/2013-74 ESG

3. Maiores esclarecimentos referentes à aprovação do projeto, mudança de local de execução e remanejamento de recurso entre ações poderão ser obtidos na Coordenação de Pauta, Publicação e Desenvolvimento por meio do telefone (61) 3217-1524 ou email [ana.dornelas@esporte.gov.br](mailto:ana.dornelas@esporte.gov.br). Caso as dúvidas sejam a respeito de termo de compromisso e liberação de recursos, poderão ser obtidas na Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento da execução por meio do telefone (61) 3217-1669.

Atenciosamente,

  
Paulo Vieira  
Presidente





**MINISTÉRIO DO ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

**TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O  
CRICIUMA ESPORTE CLUBE E O  
MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor Substituto do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **PAULO SILVA VIEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 047426531, IFP/RJ e CPF: 831.035.207-78, nomeado pela Portaria Nº 225 de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2011 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012, e, de outro lado, **CRICIUMA ESPORTE CLUBE**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 83.663.781/0001-21, com sede na **RUA TREZE DE MAIO - CRICIUMA - SC - CEP: 88802-290**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente Executivo, o Senhor **ANTENOR ANGELONI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 132.081, SSPSC, inscrito no CPF. n.º 008.865.139-87, residente e domiciliado na **RUA HELENA 201 - CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA - SC - CEP: 88811-550**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009; resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto "Projeto de Formação e Treinamento de Atletas Amadores de Futebol", constante do processo nº 58701.001906/2011-95, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e cessará em 30/06/2014, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

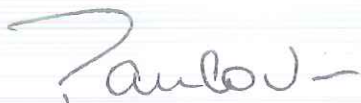
Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) 15 de Abril de 2014



**Paulo Silva Vieira**

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte – Substituto.  
Ministério do Esporte



**Antenor Angeloni**

Presidente Executivo  
Criciúma Esporte Clube

### TESTEMUNHAS:

Mônia Kelly P. da Silva  
NOME: Mônia Kelly P. da Silva  
ENDEREÇO: ME  
CPF Nº 428.153.701-82

EDGAR SOARES GOMES  
NOME: Edgar Soares Gomes  
ENDEREÇO: M.E  
CPF Nº 043.845.331-78



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

**TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O  
CRICIUMA ESPORTE CLUBE E O  
MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **PAULO SILVA VIEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 047426531, IFP/RJ e CPF: 831.035.207-78, nomeado pela Portaria Nº 853 de 6 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 7 de novembro de 2013 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012, e, de outro lado, **CRICIUMA ESPORTE CLUBE**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 83.663.781/0001-21, com sede na **RUA TREZE DE MAIO - CRICIUMA - SC - CEP: 88802-290**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente Executivo, o Senhor **ANTENOR ANGELONI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 132.081, SSP/SC, inscrito no CPF. n.º 008.865.139-87, residente e domiciliado na **RUA HELENA 201 - CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA - SC - CEP: 88811-550**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o **PROPONENTE** para a execução do projeto **"PROJETO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE ATLETAS AMADORES DE FUTEBOL"**, constante do processo nº 58701.001906/2011-95, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste **TERMO DE COMPROMISSO** iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **31/07/2014**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

At

S

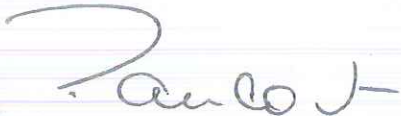
**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) 02 de Junho de 2014



**Paulo Silva Vieira**

Diretor do Departamento de Incentivo e  
Fomento ao Esporte  
Ministério do Esporte



**Antenor Angeloni**

Presidente Executivo  
Criciúma Esporte Clube

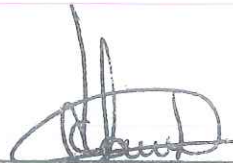
## TESTEMUNHAS

EDGAR SOARES GOMES

NOME: Edgar Soares Gomes

ENDEREÇO: M. E

CPF Nº 043 845 131-78



NOME: HYTALANEI SANTOS

ENDEREÇO: ME

CPF Nº 519 299 424 72